

AUTO DE PENHORA E REMOÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de novembro do corrente ano (24/11/2025), em cumprimento ao mandado expedido nos **AUTOS Nº 120701-16.2023.8.16.0014 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que figura como requerente: espólio de ROBERTO DE ANDRADE representado por HERIK ALVES ANDRADE e requerido: JOSÉ DE ALMEIDA, me dirigi à rua José Oliveira de Souza Carvalho, 70, e ali sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA e REMOÇÃO** do veículo informado no mandado, a saber:

"01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN/GOL CITY MB S; PLACA: AZM-9189; RENAVAL: 0104.542981-0; CHASSI Nº 9BWAA45UOFT115909; ANO/MODELO: 2015; COR: prata ; KM: 99.425 , com as seguintes características:

parte interna e externa sem avarias
 (Pisos, Paredes amareladas) sem som, macaco,
 Chave de roda, sem estipe, pneus um bom
 estado que neste ato avalio em R\$ 36.000,00
 (tinta e seis mil reais)

Efetivada a medida, deposei o veículo acima em mãos do Sr. Erik Alves Andrade CPF 122.468.349-88 , o qual aceitou o encargo de Fiel Depositário, comprometendo-se a não abrir mãos do veículo sob sua guarda, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da Lei.

E, para ficar constando, lavramos o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo Fiel Depositário.

Herik Alves Andrade

Fiel Depositário

[Assinatura]
 Oficial Justiça